

## **Festas clandestinas e medidas restritivas à mobilidade durante a pandemia da SARS-COV-2 (Covid-19)**

**Willy da Cruz Moura**

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania,  
Universidade de Brasília. Brasília, Brasil.  
<https://orcid.org/0000-0002-7634-5799>  
willybarc@hotmail.com

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.5939438>

Recebido / Recibido / Received: 2021-05-27

Aceitado / Aceptado / Accepted: 2021-06-30

Este trabalho está licenciado com uma  
Licença Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional.

### **Resumo**

Analisa o fenômeno das festas clandestinas durante a vigência de medidas de distanciamento social impostas em razão da pandemia de Sars-Cov-2 (Covid-19) nos anos de 2020 e 2021, com especial atenção ao recorte geográfico do Distrito Federal. Partindo desse contexto, promove uma reflexão sobre uma suposta antinomia e posicionamentos políticos que opõem diametralmente, de um lado, os direitos humanos à liberdade de locomoção e de reunião, de participar livremente da vida cultural da comunidade e ao trabalho e, de outro, a garantia da saúde pública e ao espírito de solidariedade, e sobre como as restrições às liberdades de caráter individual serviram de fundamento tanto para temores relativos a biopolítica e Estado de exceção (manifestados com mais representatividade por Giorgio Agamben) quanto para o individualismo liberal mais in-consequente e autoritário, em especial no Brasil. Resgata a categoria Festa a partir de Mikhail Bakhtin e Henri Lefebvre, traz exemplos de festas nas circunstâncias históricas das mais adversas e procura compreender as razões pelas quais as pessoas ignoram os riscos à saúde e à vida e relegam a solidariedade e o luto a um segundo plano para, em vez disso, congraçarem-se em eventos clandestinos. A partir de uma amostragem qualitativa de notícias nos meios de comunicação mais acessados no Distrito Federal, suscita a possibilidade de abordagem excessiva, sensacionalista ou diferenciada do assunto em relação a outros geradores de aglomeração. Cogita qual seria (ou teria sido) o cenário consensual propício a evitar ou minimizar o fenômeno.

**Palavras-chave:** Brasil; Brasília; Festa; Festas clandestinas; Pandemia; SARS-COV-2; Covid-19; Direitos humanos; Liberdade de locomoção; Liberdade de reunião; Direito à cultura; Direito ao trabalho; Saúde pública.

## Clandestine parties and measures restricting mobility during the SARS-COV-2 pandemic (Covid-19)

### Abstract

It analyzes the phenomenon of clandestine parties during the period of social distancing measures imposed due to the Sars-Cov-2 (Covid-19) pandemic in the years 2020 and 2021, with special attention to the geographic profile of the Federal District. Based on this context, it promotes a reflection on an alleged antinomy and political positions that diametrically oppose, on the one hand, human rights to freedom of movement and assembly, to participate freely in the cultural life of the community and to work, and, on the other, to guarantee of public health and the spirit of solidarity, and on how restrictions on individual freedoms served as a basis both for fears related to biopolitics and the state of exception (manifested with more representation by Giorgio Agamben) and for the more inconsequential liberal individualism and authoritarian, especially in Brazil. Rescues the Party category from Mikhail Bakhtin and Henri Lefebvre, brings examples of parties in the most adverse historical circumstances and seeks to understand the reasons why people ignore health and life risks and relegate solidarity and mourning to a second plan to instead join in clandestine events. From a qualitative sample of news in the most accessed media in the Federal District, it raises the possibility of an excessive, sensationalist or differentiated approach to the subject in relation to other generators of agglomeration. It is wondered what would be (or would have been) the consensual scenario conducive to avoiding or minimizing the phenomenon.

**Keywords:** Brazil; Brasília; Clandestine parties; Covid-19; Freedom of assembly; Freedom of movement; Human rights; Pandemics; Party; Public health; Right to culture; Right to work; Sars-Cov-2.

# Fiestas clandestinas y medidas de restricción de la movilidad durante la pandemia de SARS-COV-2 (Covid-19)

## Resumen

Este trabajo analiza el fenómeno de las fiestas clandestinas durante las medidas de distanciamiento social impuestas debido a la pandemia de SARS-Cov-2 (Covid-19) en los años 2020 y 2021, con especial atención al área geográfica del Distrito Federal. Partiendo de este contexto, promueve una reflexión sobre una supuesta antinomia y posiciones políticas que se oponen diametralmente, por un lado, a los derechos humanos a la libertad de circulación y reunión, a participar libremente en la vida cultural de la comunidad y al trabajo y, por otro, a la garantía de la salud pública y al espíritu de solidaridad, y sobre cómo las restricciones a las libertades de carácter individual sirvieron de base tanto para los temores a la biopolítica y al estado de excepción (manifestados de forma más gráfica por Giorgio Agamben) como para el individualismo liberal más inconsecuente y autoritario, especialmente en Brasil. Rescata la categoría Festa de Mijaíl Bajtín y Henri Lefebvre, aporta ejemplos de fiestas en las circunstancias históricas más adversas y trata de entender las razones por las que la gente ignora los riesgos para la salud y la vida y relega la solidaridad y el luto a un segundo plano para, en cambio, socializar en eventos clandestinos. A partir de un muestreo cualitativo de noticias en los medios de comunicación de mayor acceso en el Distrito Federal, se plantea la posibilidad de un enfoque excesivo, sensacionalista o diferenciado del tema en relación con otros generadores de aglomeración. Considera cuál es (o ha sido) el consenso en el escenario para evitar o minimizar el fenómeno.

**Palabras clave:** Brasil; Brasília; Fiestas; Fiestas clandestinas; Pandemia; SARS-COV-2; Covid-19; Derechos humanos; Libertad de circulación; Libertad de reunión; Derecho a la cultura; Derecho al trabajo; Salud pública.

*Todo médico que cura  
E as moléstias todas vence  
Aos seus remédios mistura  
A cerveja Amazonense  
A baratinha laiá, a baratinha loiô,  
a baratinha dos contos da minha avó  
XPTO espanca a morte  
Afugenta ilusões  
Faz de cada fraco um forte  
Dos maricas valentões.*

Versos cantados no carro dos *Pierrots* do bar XPTO no Carnaval de Manaus em 1919  
(*apud* SCHWARCZ, STARLING, 2020)

## 1 Introdução

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11-3-2020 a pandemia de Sars-Covid-2 (ou Covid-19), transmitida pelo popularmente chamado “novo coronavírus”, de alto índice de mortalidade e fácil transmissão, e requereu medidas urgentes e agressivas para reduzir o contágio, notadamente isolamento, monitoramento e testagem.<sup>1</sup> No Brasil, o Governador Ibaneis Rocha, do Distrito Federal, tomou a frente das demais Unidades da Federação e decretou, na mesma data, a suspensão das aulas na rede pública e privada e de eventos que demandassem autorização do Poder Público.<sup>2</sup> Na sequência, prefeituras e governos estaduais adotaram medidas semelhantes, de abrangência variada. Quarentena, *lockdown*, toque de recolher, isolamento, distanciamento social: seja qual for a modalidade ou o termo empregado, as medidas de restrição de mobilidade passaram a fazer parte do cotidiano da população brasileira a partir de então.

O Presidente da República sempre se opôs manifestamente a medidas restritivas<sup>3</sup>, mimetizando postura do então Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump<sup>4</sup>, o que redundou num cenário social em que, via de regra, seus apoiadores acompanham seu posicionamento, sob argumento principal de cunho econômico, e seus críticos situam-se em ponto diametralmente oposto, habitualmente por razões de saúde pública e preservação de vidas. Por conseguinte, a adesão ou não ao isolamento afigurou-se (também, quiçá principalmente) como uma possibilidade de manifestação política.<sup>5</sup> Nesse tabuleiro, a grande mídia colocou-se majoritariamente a favor de qualquer medida restritiva adotada, quando não clamando por ampliação, e cristalizou um discurso que se tornou preponderante, associando repulsa ou afronta a medidas de isolamento a irresponsabilidade administrativa e insensibilidade, e a adoção ou adesão a solidariedade e humanismo.<sup>6</sup> Curiosamente, pensadores europeus de vanguarda, como Agamben e Žižek, posicionaram-se, de certo modo, ao menos no início da pandemia, também contrários a medidas restritivas, mas por motivações no espectro da liberdade e cultura.

Nessa apertada síntese do cenário nacional e mundial quanto a medidas de isolamento, no panorama brasileiro verificou-se, a exemplo de outros países, um discurso predominante de particular repulsa com relação a um fenômeno, compulsivamente noticiado por veículos de comunicação, de *festas clandestinas*, impetuosa e esponta-

---

1 Cf. “OMS afirma que Covid-19 é agora caracterizada como pandemia”. OPAS Brasil, 2020. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-Covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-Covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812)>. Acesso em 30 mar. 2021.

2 DISTRITO FEDERAL. Governo (GDF). “Decreto nº 40.509, de 2020”. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ad0fae78af5f4e50b46c7357b7ee8597/Decreto\\_40509\\_11\\_03\\_2020.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ad0fae78af5f4e50b46c7357b7ee8597/Decreto_40509_11_03_2020.html)>. Acesso em 1 abr. 2021.

3 Cf. “O PRESIDENTE Bolsonaro e suas declarações sobre a pandemia de coronavírus”. O GLOBO, 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/o-presidente-bolsonaro-suas-declaracoes-sobre-pandemia-de-coronavirus-24402592>>. Acesso em 30 mar. 2021.

4 Cf. “BOLSONARO e Trump encorajam grupos que protestam contra isolamento”. PODER 360, 2020. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/coronavirus/bolsonaro-e-trump-encorajam-grupos-que-protestam-contrainisolamento/>>. Acesso em 30 mar. 2021.

5 Cf. “POLARIZAÇÃO em tempos de Covid-19”. ESTADÃO, 2020 Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/polarizacao-em-tempos-de-Covid-19/>>. Acesso em 30 mar. 2021.

6 Para ilustrar, cf. “APOIO declinante”. FOLHA DE S. PAULO, 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2020/04/apoio-declinante.shtml>> Acesso em 30 mar. 2021.

neamente realizadas, algumas enormes e desfrutadas nos períodos de pico da pandemia, ou durante arrefecimento do quadro, vindo em seguida a provocar incremento no número de casos da doença (e óbitos). Propõe-se, aqui, uma reflexão sobre o que leva as pessoas a se aglomerarem de forma arriscada numa atividade à primeira vista não essencial, se existe desproporcional predileção da mídia por esse tema (e, se sim, por quê?), e se sua reiterada ocorrência constitui um desrespeito a regras de solidariedade ou uma legítima e inevitável expressão do espírito humano.

Este artigo valeu-se de revisão bibliográfica em duas frentes: a primeira, sobre o sentido da festa para a sociedade; a outra, um fresco apanhado de autores contemporâneos sobre a pandemia. Realizou-se levantamento em *sítes* de veículos de imprensa para averiguar a frequência relativa com que é tratado o tema. Devido à ainda exígua bibliografia sobre todo o contexto pandêmico, utilizaram-se matérias jornalísticas para ilustração e verificação da veracidade ou verossimilhança de afirmações fáticas ou textuais.

## 2 As festas clandestinas

Quando se adotaram as medidas restritivas para evitar a propagação do chamado novo coronavírus logo após o Carnaval de 2020<sup>7</sup>, enquanto quarentenas e *lock-downs* contaram com a compreensão de grande parte da população<sup>8</sup> e geraram suficiente engajamento, novas formas de entretenimento foram testadas e chegaram a se popularizar. Para além de umas tantas líricas apresentações musicais às janelas para aplauso dos vizinhos, destacaram-se em particular as *lives*, espécies de festa *online* com um certo nível de interação virtual entre os participantes, algumas de menor porte, outras até mesmo de alcance mundial, e as festas *drive-in*, presenciais, onde os frequentadores deveriam permanecer dentro dos carros.<sup>9</sup> Houve quem se entusiasmasse, mas foi efêmero: uma consulta ao popular *site* de ingressos Sympla<sup>10</sup> em 13-04-2021 revela apenas oito festas *live* programadas no Brasil para os próximos meses e nenhuma *drive-in*.

---

7 Cf. notas 1 e 2.

8 Em 21-03-2020, segundo o Instituto Datafolha, 73% (setenta e três por cento) da população aprovava as medidas restritivas contra o coronavírus. Esse número subiu para 76% (setenta e seis por cento) em 3-04-2020 e caiu para 68% (sessenta e oito por cento) em 18-04-2020. Em 18-03-2021, cerca de um ano depois, com o recrudescimento da pandemia, mesmo já habituada a flexibilizações, mas rescalhada pelo quadro trágico que se seguiu às festas de fim de ano, Carnaval e o surgimento no Brasil de novas variantes do vírus, a população voltou a apoiar as medidas de restrição na casa dos 70% (setenta por cento), mas esse apoio cai para 59% (cinquenta e nove por cento) para o fechamento de igrejas e templos religiosos, mesmo número favorável ao fechamento de lojas, bares e restaurantes. Nenhuma dessas pesquisas permite inferir o índice de reprovação das festas. Cf. GIELOW, Igor. "Apoio à restrição para sair de casa cai 8 pontos, diz pesquisa do Datafolha". FOLHA DE S. PAULO, 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/apoio-a-restricao-para-sair-de-casa-dai-8-pontos-diz-pesquisa-do-datafolha.shtml>>. Acesso em 12 abr. 2021; "DATAFOLHA: 71% apoiam restrição de funcionamento de comércio e serviços para combater Covid-19"; O GLOBO, 2021. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/datafolha-71-apoiam-restricao-de-funcionamento-de-comercio-servicos-para-combater-Covid-19-24930602>>. Acesso em 12 abr. 2021.

9 Cf. "Conheça as baladas *drive-in*: um novo formato de festas que vem pipocando por aí". MIXMAG BRASIL, 2020. Disponível em: <<https://mixmag.com.br/read/conheca-as-baladas-drive-in-um-novo-formato-de-baladas-que-vem-agitando-a-alemanha-news>>. Acesso em 13 abr. 2021.

10 <<https://www.sympla.com.br>>.

O que não se tardou a contabilizar, mesmo nos momentos mais recrudescidos da pandemia, foi um descontrolado número de festas clandestinas, presenciais e, claro, à margem das normas de segurança sanitária, pois incompatíveis por natureza. Utilizando-se de um recorte com veículos de comunicação apenas no Distrito Federal, na ferramenta digital “Google.com”<sup>11</sup>, para pesquisar pelos termos “festa”, “festas”, “clandestina” ou “clandestinas” (intercalados pelo conectivo “OR”) no intervalo de 1-1-2021 até 29-3-2021, restringindo aos casos em que os termos em questão estivessem literalmente expressos no título (extraíndo-se em seguida resultados referentes a ocorrências internacionais, a “BBB” ou “Big Brother Brasil” – popular *reality show* de televisão que realiza muitas festas internas – ou qualquer outro assunto afastado do tema desta pesquisa, como comemorações políticas), encontraram-se 50 (cinquenta) ocorrências no *site* Metrôpoles<sup>12</sup>, 15 (quinze) na seção do Distrito Federal no portal de notícias G1<sup>13</sup> (que concentra, além das notícias do próprio portal, as matérias de televisão da Rede Globo Brasília) e 44 (quarenta e quatro) no *site* do jornal Correio Braziliense<sup>14</sup>.

Esses números ainda em termos absolutos chamam atenção para o mérito do tema: sem dúvida, são muitas ocorrências para noticiar.<sup>15</sup> Questionou-se, porém, a frequência com que ele é abordado pelos meios de comunicação em relação a outros tipos de ocasiões ou eventos aglutinadores de pessoas que também causaram alguma controvérsia na pandemia da Sars-Covid-2.

No *site* Metrôpoles, para o mesmo trimestre em referência, encontraram-se, por exemplo, apenas duas matérias sobre aglomeração no transporte público; no portal G1 DF, apenas uma; no Correio Braziliense, duas.

Já sobre aglomeração em cultos, missas e rituais no Distrito Federal durante o primeiro trimestre do ano, foram identificadas seis matérias no Metrôpoles e nenhuma no G1 DF ou no Correio Braziliense (até 29-03-2021). A propósito, mesmo quando o governador Ibaneis Rocha recrudescer as medidas restritivas, adotando inclusive toque de recolher, seu Decreto nº 41.842, de 28-02-2021, considerou esses eventos como serviços essenciais, alheios às restrições. O Correio Braziliense chegou a publicar 4 (quatro) matérias sobre essa isenção, apenas uma delas referente ao Distrito Federal. O assunto só ganhou espaço na mídia quando, já com mais de trezentos mil mortos contabilizados em nível nacional, eventos do gênero foram proibidos pelo Prefeito de Belo Horizonte e pelo Governador de São Paulo, já com vistas ao feriado da Páscoa no mês abril em seus respectivos territórios. A matéria veio a ser discutida em sede de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental junto ao Supremo Tribunal Federal, contando inclusive com oposição da Procuradoria Geral da República e da Advocacia Geral da União, enfim derrotadas em favor das medidas das autoridades locais<sup>16</sup>

11 GOOGLE. Disponível em: <<https://www.google.com>>. Acesso em 29 mar. 2021.

12 METRÔPOLES. Disponível em: <<https://www.metropoles.com>>. Acesso em 29 mar. 2021.

13 G1 DF. Disponível em: <<https://www.g1.com.br/df>>. Acesso em 29 mar. 2021.

14 <https://www.correio braziliense.com.br>

15 Ainda mesmo no período de pré-carnaval em 2021, a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística (DF Legal) já havia identificado cerca de 50 (cinquenta) festas clandestinas programadas para aquele feriado. SCHWINGEL, Samara. “DF Legal identificou cerca de 50 festas clandestinas de carnaval”. CONTEXTO EXATO, 2021. Disponível em: <<https://www.contextoexato.com.br/post/df-legal-identificou-cerca-de-50-festas-clandestinas-de-carnaval20210211>>. Acesso em 29 mar. 2021.

16 Cf. MENDONÇA, Ana. “STF decide que estados e municípios podem restringir missas e cultos”. ESTADO DE MINAS, 2021. Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2021/04/08/interna\\_politica,1255138/stf-decide-que-estados-e-municipios-podem-restringir-missas-e-cultos.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2021/04/08/interna_politica,1255138/stf-decide-que-estados-e-municipios-podem-restringir-missas-e-cultos.shtml)>. Acesso em 12 abr. 2021.

(e, desde então, ainda não conseguimos encontrar notícias sobre cultos clandestinos nessas praças; no DF, registre-se, ao menos até 12-04-2021, só existe a restrição de horário do toque de recolher).

Fora o quantitativo, sobressaem, na pesquisa sobre as festas, não poucas manchetes um tanto quanto sensacionalistas, com apelo a sexo<sup>17</sup>, álcool e drogas<sup>18</sup>, incidentes pitorescos<sup>19</sup> ou violência<sup>20</sup>, revelando, senão uma regra, ao menos um certo padrão apelativo, por vezes com forte conteúdo moralista.

Alguns textos, outrossim, foram bastante elucidativos quanto ao *modus operandi* de muitos desses eventos. Destacamos um bastante preciso sobre o padrão, que adotamos como definição:

Para se manter no anonimato, os organizadores usam um número de WhatsApp e não fornecem seus nomes. Os convidados são indicados por outras pessoas, que participam da lista de transmissão. O Metrôpoles teve acesso às conversas, nelas os produtores afirmam que a festa é para comemorar o aniversário de uma DJ, cujo nome não é revelado. Além disso, àqueles que conseguiram entrar no grupo, é permitido “levar quem quiser” ao evento.

O ingresso custa R\$ 50 e, para evitar que o local seja revelado, os organizadores divulgaram o endereço apenas poucas horas antes da festa. No entanto, sabe-se que será em um chácara em Brazlândia. Entre as orientações, uma é clara: é proibido gravar vídeos e postar nas redes sociais no dia do evento.<sup>21</sup>

Chegou-se a alertar para os riscos de vilanizar particularmente os jovens em suas aglomerações e festas clandestinas, evidenciando em especial o incremento dos casos de depressão, ansiedade, síndrome do pânico, abuso de álcool, drogas e tentativas de suicídio.<sup>22</sup> No entanto, no perfeito contexto hegemônico neoliberal, a par do conjunto de razões antropológicas ou psicossociais que possam explicar o fenômeno, o que se empregou em larga escala contra a viabilidade de um confinamento efetivo foi, no fim das contas, o argumento econômico: a noite seria uma atividade da qual um gran-

17 Cf. DUTRA, Francisco; CARONE, Carlos. “Vídeo: PCDF prende 60 que faziam sexo em festa clandestina de *swing*”. METRÓPOLES, 2021. Disponível em: <<https://www.metrosoles.com/distrito-federal/video-pcdf-prende-60-que-faziam-sexo-em-festa-clandestina-de-swing>>. Acesso em 29 mar. 2021.

18 Cf. DIOGO, Darcianne. “PMDf acaba com festa clandestina regada a álcool e drogas em Brazlândia”. CORREIO BRAZILIENSE, 2021. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/03/4911903-pmdf-acaba-com-festa-clandestina-regada-a-alcool-e-drogas-em-brazlandia.html>>. Acesso em 29 mar. 2021.

19 Cf. “VÍDEO: fiscalização interrompe festa clandestina com 300 pessoas no DF – Maioria estava sem máscara de proteção, segundo DF Legal; responsável foi multado em R\$ 14 mil. Quando carros oficiais se aproximaram, até bodes deixaram local”. **G1 DF, TV GLOBO**, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/03/07/video-fiscalizacao-interrompe-festa-clandestina-com-300-pessoas-no-df.ghtml>>. Acesso em 29 mar. 2021.

20 Cf. CARDIM, Nathália. “PMS são recebidos a pedradas e cadeiradas em festa clandestina no DF”. METRÓPOLES, 2021. Disponível em: <<https://www.metrosoles.com/distrito-federal/pms-sao-recebidos-a-pedradas-e-cadeiradas-em-festa-clandestina-no-df>>. Acesso em 29 mar. 2021.

21 BARBOSA, Juliana. “Em meio à pandemia, festas clandestinas no DF são marcadas pelo WhatsApp”. METRÓPOLES, 2021. Disponível em: <<https://www.metrosoles.com/distrito-federal/em-meio-a-pandemia-festas-clandestinas-no-df-sao-marcadas-pelo-whatsapp>>. Acesso em 29 mar. 2021.

22 MATTOS, Laura. “Nova onda da pandemia é vilanizar os jovens”. FOLHA DE S. PAULO, 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/laura-mattos/2020/11/nova-onda-da-pandemia-e-vilanizar-os-jovens.shtml>>. Acesso em 1 abr. 2021.

de contingente de trabalhadores dependeria, com especial destaque para os artistas, normalmente autônomos ou precarizados e descobertos de assistência ou previdência. A Lei nº 14.017, apelidada de Lei Aldir Blanc (em homenagem ao fabuloso letrista que morreu em decorrência da Covid-19, não sem antes enfrentar dificuldades financeiras para conseguir internação em um hospital particular, quando ainda não era um luxo arrumar qualquer vaga em qualquer hospital), sancionada apenas em 29-6-2020, dispondo sobre “ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública”, teve baixa adesão e frustrou a expectativa de constituir uma política pública efetiva de socorro à classe cultural<sup>23</sup>, quanto mais à cultura urbana noturna, que usualmente não é chancelada pelo imaginário hegemônico, vide o parágrafo retrasado sobre o conteúdo jornalístico.

### 3 A categoria festa

Bakhtin ([1965] 2010) desenvolveu rico estudo sobre o contexto cultural da Idade Média e Renascença, o que conferiu à sua obra *status* de marco teórico para a compreensão da cultura popular em todos os tempos, com especial destaque para festividades e manifestações públicas. As festividades são, segundo o autor russo, uma *forma primordial*, marcante, da civilização humana. Não é preciso considerá-las como um produto das condições e finalidades do trabalho coletivo ou uma necessidade biológica (fisiológica) de descanso periódico: elas sempre tiveram um conteúdo essencial, um sentido profundo, exprimiram uma concepção do mundo. Como o caráter autêntico da verdadeira festa é indestrutível, o poder sempre teve de tolerá-la e até mesmo legalizá-la parcialmente. Nas festas autênticas, o homem tornava a si mesmo um ser humano entre seus semelhantes, num exercício de autêntico humanismo. Bakhtin aduz, porém, que, sob a cultura burguesa, a estabilização do novo regime absolutista e o distanciamento da praça pública, a noção de festa experimentou o seu ocaso, restringindo-se e desnaturalizando-se, com redução, falsificação e empobrecimento progressivos das formas dos ritos e espetáculos, a estatização da vida festiva e sua introdução na cotidianidade, relegando-a à vida privada. Ainda assim, reforça, a festa jamais desapareceu, pois é categoria primeira e indestrutível da civilização humana (BAKHTIN [1965], 2010). Para Lefebvre ([1968] 2016), aliás, já sob a perspectiva do direito à cidade, “o uso principal da cidade, isto é, das ruas e das praças, dos edifícios e dos monumentos, é a Festa (que consome, improdutivamente, sem nenhuma outra vantagem além do prazer e do prestígio, enormes riquezas em objetos e dinheiro)”. [grifo nosso]

Não são de se estranhar, portanto, registros de festas nas ocasiões menos convidativas, como durante a II Guerra Mundial, seja em Londres num lotado *Café de Paris* em 8-3-1941, em plena época de sistemáticos ataques aéreos da *Blitz* alemã sobre a cidade<sup>24</sup>, ou numa animada celebração anfitriada por Eva Braun em abril de 1945

23 CORRÊA, Elivelto. “Por que a Lei Aldir Blanc tem baixa adesão? Entenda o auxílio para o setor cultural”. Humanista. Jornalismo e Direitos Humanos. UFRGS, 2020. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/humanista/2020/10/13/por-que-a-lei-aldir-blanc-tem-baixa-adesao-entenda-o-auxilio-para-o-setor-cultural/>>. Acesso em 12 abr. 2021.

24 JANES, Andrew. “The bombing of the Cafe de Paris”. THE NATIONAL ARCHIVES (Reino Unido), 2013. Disponível em: <<https://blog.nationalarchives.gov.uk/the-bombing-of-the-cafe-de-paris/#note-7422-20>>. Acesso em 31 mar 2021.

nos últimos dias do *bunker* hitlerista em Berlim (BEEVOR, 2004) – ambas as ocasiões decisivamente interrompidas por bombardeios certos. Por isso, a despeito da compreensível indignação da apresentadora de televisão Cris Flores quanto à aglomeração de jovens abastados em barcos durante uma apresentação da dupla sertaneja Jorge e Mateus em 25-7-2020 num hotel às margens do Lago Paranoá, em Brasília, na mesma semana em que perdeu um colega de profissão para a Covid-19, soa puramente retórica a pergunta “o que vocês estão comemorando?”<sup>25</sup> Afinal, num mundo e, em especial, neste país assolado por regulares tragédias, que a olhos mais privilegiados sempre pareceram problemas alheios, ou mesmo aos olhos desses “outros”, diuturnamente treinados a encarar as mazelas sociais da desigualdade como mera contingência, é desnecessário associar festas a comemorações, e inútil esperar que desgraças talvez as inibam. Para Bakhtin, aliás, é justamente o contrário:

A festa é isenta de todo o sentido utilitário (é um repouso, uma trégua, etc.) É a festa que, libertando de todo utilitarismo, de toda finalidade prática, fornece o meio de entrar temporariamente num universo utópico. É preciso não reduzir a festa a um conteúdo determinado e limitado (por exemplo, à celebração de um acontecimento histórico), pois na realidade ela transgride automaticamente estes limites). (BAKHTIN, [1965] 2010, p. 243)

Verifica-se, pois, um arcabouço antropológico, histórico, psicossocial e artístico que caracteriza o ser humano como culturalmente gregário e festivo. A festa é uma expressão espontânea, praticamente irresistível, imune às intempéries das desgraças e chagas humanas. Para Bakhtin ([1965], 2010, p. 243), é impossível arrancar a festa à vida do corpo, da terra, da natureza, do cosmos.

#### 4 Isolamento e aglomeração

Bem à parte das razões que fomentaram o tipo de oposição ao distanciamento social que veio a ser sistematicamente observado no Brasil (conforme exposto na introdução), a ativista boliviana María Galindo ilustrou sua irresignação por motivos mais nobres, e de outra forma, rebelde e fatalista, quase lírica:

Que a morte não nos pegue encolhidas de medo obedecendo a ordens idiotas, deixe-nos nos beijar, deixe-nos pegar fazendo amor e não guerra.

Que ela nos pegue cantando e nos abraçando, porque o contágio é iminente.

Porque o contágio é como respirar.

Não poder respirar é o que o coronavírus nos condena, mais do que por causa da doença por reclusão, proibição e obediência.

Nosferatu lembra que em uma cena inesquecível, quando a morte é iminente e a praga encarnada em ratos invade toda a cidade, tod@s se sentam a uma grande mesa na praça para compartilhar um banquete coletivo de resistência. Portanto, deixe o coronavírus nos encontrar, prontas para o contágio. (GALINDO, 2020, p. 127, tradução nossa)

25 “CHRIS Flores detona Jorge e Mateus ao vivo após dupla fazer show em iate: ‘Nojentos’”. FOLHA DE S. PAULO, 2020. Disponível em: <<https://f5.folha.uol.com.br/televisao/2020/07/chris-flores-detona-jorge-e-mateus-ao-vivo-apos-dupla-fazer-show-em-iate-nojentos.shtml>>. Acesso em 31 mar 2021.

Mas o pensamento dissonante que mais marcou aquele contexto foi o de Agamben (2020a), articulando os conceitos de biopolítica de Foucault e estado de exceção de Benjamin, protestando contra o que considera uma conjugação da normalização de um estado de exceção permanente e da política do medo. À parte uma certa postura contestadora de dados (ou negacionista mesmo, pois corpos já se empilhavam na Lombardia) que hoje em 2021 soa no mínimo bastante superada (ou superável)<sup>26</sup>, Agamben (2020a) estimula uma necessária reflexão sobre a redução da vida a uma condição puramente biológica, carente de dimensão cultural, social, política, humana e afetiva, no que chama de uma guerra contra um inimigo invisível que está dentro de nós e pode aninhar-se em qualquer vizinho.

O filósofo italiano resgata o trabalho de Elias Canetti, “Massa e poder”, que singulariza a massa pela inversão do temor de ser tocado:

Enquanto os homens normalmente temem ser tocados pelo estranho, e todas as distâncias que eles instituem em torno de si nascem desse temor, a massa é a única situação na qual esse medo se converte em seu oposto. ‘Somente na massa o homem pode ser redimido do temor de ser tocado [...]. No momento em que nos abandonamos à massa, não tememos ser tocados [...]. Qualquer um que nos venha de encontro é igual a nós, nós o sentimos como sentimos a nós mesmos. De repente, é como se tudo acontecesse dentro de um único corpo [...]. Essa reviravolta do medo de ser tocados é peculiar da massa. O alívio que se difunde nela alcança medida notável quanto mais densa é, justamente, a massa’. (CANETTI apud AGAMBEN, 2020a)<sup>27</sup>

Essa imagem dialoga com as observações de Goethe sobre o Carnaval de Roma em sua *Viagem à Itália*, sobre o sentido do contato físico, que um grande corpo popular, no qual o individual cessa de ser ele mesmo, troca-se mutuamente de corpo e renova-se por meio das máscaras e fantasias. O povo sente sua unidade e comunidade concretas, sensíveis, materiais e corporais, forma uma unidade não geométrica, mas sobretudo histórica, uma unidade no tempo, com duração ininterrupta e imortalidade histórica relativa. Não a imagem estática da sua unidade, mas a unidade e a continuidade do seu devir e do seu crescimento (GOETHE apud BAKHTIN, [1965] 2010)<sup>28</sup>.

É uma armadilha, no entanto, utilizar-se da metáfora da guerra<sup>29</sup>, seja para utilizá-la em vez das peste, que é algo distinto (inclusive contando com seu próprio cavaleiro do apocalipse), seja para fornecer exemplos de como mesmo em períodos de

---

26 Agamben frequentemente questiona a hegemonia da ciência, o que é válido, mas chega ao ponto de negar a medicina: “Segundo Bolk, a espécie humana é caracterizada por uma inibição progressiva dos processos naturais de adaptação ao meio ambiente, que são substituídos por um crescimento hipertrófico de dispositivos tecnológicos para adaptar o meio ambiente ao homem. Quando esse processo ultrapassa certo limite, chega a um ponto em que se torna contraproducente e se transforma na auto-destruição da espécie. Fenômenos como o que estamos vivenciando parecem-me mostrar que esse ponto foi alcançado e que o remédio que deveria curar nossos males corre o risco de produzir um mal ainda maior. Mesmo contra esse risco, devemos resistir com todos os meios”. (AGAMBEN, 2020b, p. 43, tradução nossa)

27 CANETTI, Elias. “Massa e poder”. São Paulo: Companhia de Bolso, 2019.

28 GOETHE, Johann Wolfgang von. “Voyage en Italie”, éd. Aubier, t. I, p. 85.

29 Como o faz Agamben (2020a, p. 16): “Não admira que, pelo vírus, se fale de guerra. As providências de emergência nos obrigam a viver de fato em condições de toque de recolher. Mas uma guerra com um inimigo invisível que pode aninhar-se em qualquer outro homem é a mais absurda das guerras. É, na verdade, uma guerra civil. O inimigo não está fora, está dentro de nós”.

guerra o ser humano permaneceu gregário<sup>30</sup> ou, no caso deste estudo, festeiro. A peste não é uma novidade histórica e como tal deve ser estudada e caracterizada, e esta é de fácil disseminação e alto índice de mortalidade, cuja taxa de contágio pode ser decisivamente reduzida com restrições à locomoção das pessoas. Tem-se como indiscutível, em 2021, que se trata de uma tragédia massiva, atinge em maior grau a população vulnerabilizada e um dos grandes sinônimos de solidariedade (ao lado da caridade) é não espalhar o vírus. Com todo o respeito e compreensão à biografia e às intenções de Galindo, a decisão de sair às ruas não é individual e, ainda que fosse majoritária (e não é)<sup>31</sup>, implica prejuízo irreversível e inestimável à parcela dissonante da população. Reconhece Žižek (2020b, p. 25): “É difícil ignorar a suprema ironia do fato de que o que nos uniu e nos impulsionou à solidariedade global se expressa no nível da vida cotidiana em ordens estritas para evitar contatos íntimos com os outros, até para nos isolarmos”. Ademais, a esta altura já existem vacinas, embora não em doses suficientes para aplicar em toda a população, mas suficientes ao menos para vislumbrar a possibilidade de que este momento seja passageiro. Não adentraremos ainda a questão da liberdade para trabalhar, mas, ao menos quanto ao espírito congraçador das pessoas, ressalte-se que, nesta pandemia, em comparação a tragédias sanitárias calamitosas dos séculos anteriores, dispomos da inclusive já referida gama de recursos tecnológicos que permitem até mesmo confraternizações.

Boaventura de Sousa Santos compreende a preocupação de Agamben a respeito do perigo da emergência de um Estado de exceção:

O Estado, ao tomar medidas de vigilância e de restrição da mobilidade sob o pretexto de combater a pandemia, adquiriria poderes excessivos que poriam em causa a própria democracia. Essa advertência faz sentido e foi premonitória em relação a alguns países, nomeadamente a Hungria. Mas foi escrita num momento em que os cidadãos, tomados de pânico, constatavam que os serviços nacionais de saúde não estavam preparados para combater a pandemia e exigiam que o Estado tomasse medidas eficazes para evitar a propagação do vírus. A reação não se fez esperar, e Agamben teve de voltar atrás. Ou seja, a excepcionalidade dessa exceção não lhe permitiu pensar que há exceções e exceções e que, em face disso, teremos de distinguir no futuro não apenas entre Estado democrático e Estado de exceção, mas também entre Estado de exceção democrático e Estado de exceção antidemocrático. (SANTOS, 2020, posição 131)

É nesse espírito que Santos (2020, posição 132) defende que o tempo dos intelectuais de vanguarda acabou. Para o professor português, os intelectuais devem aceitar-se como intelectuais de retaguarda, devem estar atentos às necessidades e às aspirações dos cidadãos comuns e saber partir delas para teorizar.

O outro intelectual que Santos (2020, posição 131) utiliza para anteceder essa conclusão é Žižek, que chegou ao ponto de prever o comunismo global como única solução para a pandemia. Mas não queremos prosseguir sem antes trazer à baila in-

---

30 Novamente Agamben (2020a, p. 24): “Depois, aceitamos, sem maiores problemas, apenas em nome de um risco que não era possível precisar, limitar num nível jamais verificado na história do país, nem mesmo durante duas guerras mundiais (o toque de recolher durante a guerra era limitado a certas horas), nossa liberdade de movimento.

31 Cf. nota 8.

quietante colocação do filósofo esloveno: “O que é realmente difícil de aceitar é que a epidemia em curso é resultado, por excelência, de uma contingência natural, que foi simplesmente algo que aconteceu e que ela não guarda nenhum outro significado mais profundo. Na ordem mais ampla das coisas, somos uma espécie sem importância”. (ŽIŽEK, 2020b, posição 287).

## 5 Análise do contexto

Mais que uma simples tensão entre a gestão da saúde pública, o espírito de solidariedade e os direitos à liberdade de locomoção, de reunião e de participar livremente da vida cultural da comunidade, e incluímos ainda o direito ao trabalho, tem-se, portanto, um arcabouço cultural, antropológico, sociológico, psicossocial e histórico que permite compreender o impulso irresistível, alheio a qualquer circunstância, que leva o ser humano a festejar. Isto ajuda a avançar, para além da simples indignação paralisante do senso comum, sobre as razões pelas quais as pessoas continuam a reunir-se e, se não for mais possível delinear uma estratégia eficiente para erradicar esses eventos, entender onde foi que se perdeu a oportunidade.

Em primeiro lugar, resgate-se uma dificuldade aqui já exposta: num mundo e num país onde as tragédias sempre tem sido consideradas contingentes, fica mais difícil convencer as pessoas a não naturalizarem os reveses, sejam as vulnerabilizadas – acostumadas a que eles batam à sua porta –, menos ainda os privilegiados – acostumados a dar de ombros para a outridade.

Wendy Brown (2019) joga luzes sobre essa noite ao resgatar, primeiramente, a identificação que Herbert Marcuse<sup>32</sup> faz da “dessublimação repressiva”, ou a descarga de energias instintivas não libertadoras, que, no pós-guerra, vem-se operando numa ordem capitalista de dominação e exploração que cria necessidades falsas por intermédio de uma tecnologia que se desenvolve exponencialmente e incorpora o desejo em todos os lugares numa cultura de consumo satisfeito de forma cada vez mais imediata, proporcionando prazer em abundância – principalmente o resultante da redução radical às restrições da sexualidade –, mas não emancipação. As energias instintivas, ora não mais reprimidas, são cooptadas pelo mercado capitalista e passam a identificar os antes antagônicos e mútuos contrarreguladores princípios do prazer e da realidade. Essa “dessublimação não libertadora leva a uma ‘consciência feliz’, o termo de Hegel para resolver o conflito entre desejo e exigências sociais por meio do alinhamento da consciência individual com o regime”, que não mais condena o mal nem pelo ego, nem pelo superego, nem pela sociedade e relaxa a conduta desta e do sujeito individual, cobrando menos consideração ética e política. Marcuse associa esse declínio da autonomia ao declínio da compreensão, este ocorrendo quando aquela não é mais necessária para a sobrevivência, quando o sujeito não emancipado é imerso nos prazeres e estímulos da cultura capitalista e dispensa o intelecto para a autorrepressão, consumido por estímulos e gratificações triviais, desatado libidinalmente e desbloqueado para mais prazer, desobrigado da consciência social e fruindo de uma liberdade que tem aparência de contestação, mas está a serviço do *status quo*. Essa dessublimação repressiva, ainda,

---

32 MARCUSE, Herbert. “O homem unidimensional – Estudos da ideologia da sociedade industrial avançada”. São Paulo: Edipro, 2015.

“desbloquearia níveis novos e talvez até mesmo novas formas de violência por meio da abertura da válvula daquela outra fonte de instinto humano, Tânatos”, na medida em que “não desbloqueia Eros para a liberdade” e comprime a energia deste no espaço da sexualidade. Essa violência pode então ser manifestada na “crescente acomodação ou aquiescência com a violência social e política – um ‘grau de normalização [...] em que os indivíduos estão se acostumando com o risco de sua própria dissolução e desintegração” (BROWN, 2019, p. 202-206). O resgate desse percurso parece escrito sob medida para o objeto do presente estudo.

Diante disso, como, por exemplo, convencer um jovem que foi obrigado a utilizar transporte público lotado a semana inteira<sup>33</sup> a não se aglomerar no final de semana?

Segundo estudo da Associação Médica do Texas, são considerados de risco máximo de contágio, de grau 9 (nove), *shows* musicais, estádios, serviços religiosos com mais de quinhentas pessoas e bares; logo atrás, de grau 8 (oito), estão academias, parques de diversões, *buffets* e cinemas.<sup>34</sup> Como fustigar as festas quando, mesmo nos períodos mais calamitosos, são excepcionadas como “essenciais” – como foram no Distrito Federal – atividades como cultos e rituais religiosos, construção civil, academias de ginástica ou até mesmo partidas esportivas, inclusive futebol – sem máscara e com contato físico –, disputando títulos e facilitando – aí sim – concorridas comemorações?<sup>35</sup> No momento em que se mitiga, por obra de grupos de pressão, a obrigatoriedade do *lockdown*, mitiga-se a adesão coesa da população e abre-se uma larga brecha para juízos de valor clandestinos sobre a conveniência e oportunidade da sua própria atividade econômica particular ou recreativa de predileção. A festa, a espontânea forma primordial e marcante da expressão humana, conforme Bakhtin (op. cit.), o uso principal da cidade, nas palavras de Lefebvre (op. cit.), só seria passível de ser contida se todos se solidarizassem na abstinência da rua, até mesmo para facilitar o trabalho de fiscalização.

A propósito da fiscalização, deve-se adotar cautelas para não instaurar um clima de denunciamento e animosidade num momento que deve ser de solidariedade. O cientista social Esteban Rodríguez Alzueta, rescaldo pela criação num ambiente tal durante a brutal ditadura argentina, alerta:

Mas não nos damos conta de que a prevenção hoje é o melhor vetor para a punição, que com a prevenção vem os punitivismos, sobretudo quando a prevenção é exercida pelos vizinhos e vizinhas alertas.

Peço ao leitor que não se apresse e empregue um pouco de vontade para entender. Por isso quero ser explícito: *não estou dizendo que não se*

33 Na cidade do Rio de Janeiro, registraram-se casos de ônibus circulando sem ar-condicionado com janelas fechadas em pleno verão. “PASSAGEIROS passam sufoco no Rio em ônibus com janelas lacradas e ar-condicionado desligado”. G1, JORNAL NACIONAL, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/02/04/passageiros-passam-sufoco-no-rio-em-onibus-com-janelas-lacradas-e-ar-condicionado-desligado.ghtml>>. Acesso em 13 abr. 2021.

34 Disponível em: <[https://exame.com/wp-content/uploads/2020/07/Site\\_Termo%CC%82metro\\_v2.png](https://exame.com/wp-content/uploads/2020/07/Site_Termo%CC%82metro_v2.png)>. Acesso em 15 abr. 2021.

35 DISTRITO FEDERAL. Governo (GDF). “Decreto nº 41.842, de 2021”. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid 19 (Sars Cov 2), e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/af9e3b-9260444c2f9397a524ae8dee5b/exec\\_dec\\_41849\\_2021.html#art14](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/af9e3b-9260444c2f9397a524ae8dee5b/exec_dec_41849_2021.html#art14)>. Acesso em 15 abr. 2021; “Decreto nº 41.869, de 2021”. Altera o Decreto nº 41.849, de 27 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/081346f20e8b432ea042509147499ba0/exec\\_dec\\_41869\\_2021.html#art2](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/081346f20e8b432ea042509147499ba0/exec_dec_41869_2021.html#art2)>. Acesso em 15 abr. 2021.

*tenha de agir preventivamente. Não estou apontando tampouco que a quarentena que o governo nacional ordenou não seja necessária, nem oportuna, nem factível, e nem sequer estou querendo contrariar a imposição de quarentena preventiva e obrigatória. Digo que a prevenção não é sempre a mesma. Há prevenções que são feitas de amizade e cuidados entre si, de ajuda mútua. Mas há outras prevenções que, ao contrário, são feitas de inimizade, de salve-se quem puder, que são fruto do medo pelo medo e do ressentimento abjeto.*

(...)

*Quero dizer, então, que quando a prevenção está imbricada nas políticas de inimizade, recomendar-se-á à população a vigilância e a denúncia do próximo. Por outro lado, se a prevenção está estruturada em políticas de amizade, a prevenção vem com ajuda mútua. Em outras palavras: se pensamos a prevenção com o outro, e podemos pensar em suas circunstâncias particulares, em suas vivências, seus sentimentos, poderíamos passar a pensar a prevenção em outros termos, não através da delação, mas pela solidariedade.*

(...) quando a prevenção se desvincula do outro que temos ao nosso lado e de suas circunstâncias, além de tornar-se um privilégio de classe, a prevenção torna-se maldita. Essa 'união que faz a força encontrará muitas oportunidades, não apenas para reproduzir as desigualdades, mas para exibir seus ressentimentos por meio de denúncias, do escracho, do insulto e de outras formas de violência que podem chegar a extremos.

(...)

Por isso, quando na Argentina ouvimos 'prevenção', quase sempre ouvimos 'punição'. E que conste que não estou pensando somente nos dispositivos punitivos do Estado, mas no punitivismo que vem de baixo. *Porque a prevenção virá com vigilância e denúncia vicinal. Pior ainda, virá com ameaças e linchamentos reais ou simbólicos em redes sociais.* Então a união está amaldiçoada, a prevenção que nos une não é feita de amizade mas mesclada com ressentimento, ódio, inimizade. Esta união amaldiçoada é total. Por isso, ao detectar um vírus, tornar-se-á implacável. A sociedade pode tornar-se uma massailhada que não hesitará em apontar o próximo quando ponha em risco sua saúde e a de sua família. (ALZUETA, p. 83-84, tradução nossa, grifos nossos)

Essa crítica seria muito bem aplicada, a uma, à forma com a qual os veículos de comunicação habitualmente tratam o assunto (vide o item 2). Se a constatação da massiva quantidade de matérias sobre esses eventos em relação à cobertura de outros igualmente aglomeradores ainda não for suficiente para cravar uma predileção certa sobre o tema, chama atenção a abordagem sensacionalista e pseudomoralista. É importante ressaltar que, independentemente de contexto pandêmico, é na carinhosa chamada fauna noturna (e muitas vezes apenas nela) que uma diversidade de alvos de diferentes tipos de discriminação manifesta comportamento emancipatório: da tradicional figura do boêmio a *rappers* e funkeiros, mulheres empoderadas, LGBTQIA+ ou simplesmente jovens, acossados pelo classismo, racismo, machismo, homofobia, patriarcalismo, familismo e adultocentrismo. (TEIXEIRA, 2012) No Distrito Federal, particularmente, é fácil evidenciar que a cultura urbana noturna tem sido alvo de incessante perseguição, como expõe Marcelo Augusto de Almeida Teixeira em belo resumo da década que passou:

Em 2010 o jornal Correio Braziliense cita uma frase do arquiteto Paulo Mendes da Rocha: “Brasília é boa para os ouvidos. Reclamar do barulho de certas superquadras é um luxo”, mas o mesmo jornal noticiou meses depois que seria no Plano Piloto onde mais haveria reclamações contra poluição sonora, principalmente em relação a bares e em 2012, o site “Brasil 247” noticiava que o Plano Piloto ainda liderava como foco de queixas. (MADER, 2010; BOECHAT, 2010; TRINDADE, 2012). A convivência problemática entre estabelecimentos noturnos e moradores no Plano Piloto não é nova: em 1999, foi apresentado um projeto de lei que proibia a renovação e a concessão de alvarás de funcionamento para boates dentro do Plano Piloto de Brasília, acusando-as de promoverem “desvirtuação” do comércio local e “cenas de sexo e promiscuidade”. A lei foi aprovada em 2001 (Lei 2.478/01), iniciando uma série de leis sobre atividades noturnas no Distrito Federal: em 2003, o Governo do Distrito Federal consegue limitar o funcionamento de estabelecimentos noturnos até as três da madrugada e restringido em 2008 para as duas da manhã nos finais de semana e feriados. Em 2008, o Governo do Distrito Federal regulamenta os níveis de decibéis tolerados em atividades noturnas pela lei 4.092. Em 2013, música ao vivo e mecânica foi proibida nos bares e restaurantes do Setor Sudoeste, bairro de classe média alta e uma onda de fechamentos e autuações de bares, boates e quiosques com base lei 4.092/08 pelo Instituto Brasiliense de Meio Ambiente (IBRAM) fazem surgir as primeiras reações, como o coletivo “Quem desligou o som?”, organizado com o objetivo de rediscutir os limites de decibéis estabelecidos na lei 4.092/08 que, na prática, faz todos os bares, restaurantes e boates do Distrito Federal operar na ilegalidade. (TEIXEIRA, 2014)

A duas, o fomento ao denunciamento foi alimentado, no Brasil, pela já mencionada polarização de posturas políticas que produziram um contexto aparentemente paradoxal que encontrou paralelo em pouquíssimos governos do mundo (como nos Estados Unidos apenas até o fim da administração Trump): o Poder Executivo de viés autoritário – e uma grande parcela do empresariado – estimulando aglomerações em nome de uma suposta liberdade de locomoção e de reunião, e as forças progressistas e comunitárias rogando à população que não fosse à rua. Não haverá oportunidade aqui para discutir em profundidade por que o Governo Federal empenhou-se em radicalizar esse negacionismo dia após dia. Tem-se muito claro, porém, que a princípio embasou-se na forma mais *vintage* do liberalismo calcado na liberdade individual burguesa “de primeira geração” que chegou ao ponto de explicitamente falar em optar entre preservar vidas ou a economia, como se constituíssem duas categorias antagônicas. Fora a desumanidade do discurso que suscita a possibilidade de pôr a preservação de vidas em segundo lugar, o tempo não tardou a demonstrar da forma mais compreensível para o empresariado – e dolorosa para a comunidade – que tudo se trata uma coisa só. Remanesceu, no entanto, o legado de rivalidade “científica” e política entre esses grupos, o que configurou um cenário como o temido por Alzueta (2020, p. 83-84).

Não se estimulou, outrossim, uma assistência social efetiva. O auxílio emergencial nos termos aprovados pelo Congresso trouxe algum alento a muitas famílias, mas, afora todos os percalços de execução, sem falar em uma considerável lacuna temporal quando uma renovação dessa política fez-se necessária, não se estimulou a contrapartida da população, que seria a adesão massiva às medidas de distanciamento, ou seja, patrocinou-se um déficit bilionário sem que se colhesse o resultado social (e

econômico, claro) pretendido.<sup>36</sup> As linhas de crédito para pequenas empresas não se fizeram efetivas.<sup>37</sup> No caso do setor cultural especificamente, a (in)efetividade da Lei Aldir Blanc transpareceu um adicional e endereçado descaso.<sup>38</sup>

Na impossibilidade de consenso<sup>39</sup>, lastimavelmente o governo do Distrito Federal optou pela via repressiva mais pura e mantém, desde 8-3-2021 até ao menos a data de fechamento deste artigo (em abril de 2021), toque de recolher das vinte e duas às cinco horas<sup>40</sup>, o que certamente fustiga apenas a vida noturna. Todas as demais atividades exercidas fora desse horário voltaram a ser liberadas em 19-3-2021, exceto atividades congressuais corporativas e, justamente, culturais de qualquer natureza e boates e casas noturnas.<sup>41</sup> Pode facilitar a fiscalização, mas não acaba com problema: todos os eventos relacionados nas notas 17 a 20 ocorreram após a instituição do toque de recolher. Não raro, decisões arbitrárias nessa matéria acabam por surtir um efeito contrário. No Rio de Janeiro, nos últimos dias de 2020, a proibição de última hora de festas que já dispunham de licença do Poder Público levaram diariamente milhares de notívagos às areias das praias da Zona Sul ao cair da tarde em massivos eventos informais – indelével mesmo com a chegada da Polícia Militar – que a ironia carioca logo apelidou de CovidFest.<sup>42</sup> Tem-se um caso claro em que tanto o problema quanto a solução demonstraram-se desastrosos.

Nancy Fraser (2013, p. 761) alerta que não é suficiente, em situações de anormalidade, um processo dialógico entre sujeitos e autoridades: é necessária também a busca de soluções executáveis que conectem a contestação e a legitimidade de uma decisão, mediante um trilha institucional formal bidirecional sensível ao trilha da sociedade civil. No atual panorama político e social, não temos observado nem uma coisa, nem outra. Boaventura de Sousa Santos (2020, posição 182), como aqui já se apontou,

---

36 Note-se que uma política assistencial como o Bolsa Família exige dos beneficiados o atendimento de condicionalidades como frequência dos filhos na escola, vacinação, acompanhamento médico regular e atendimento pré-natal. Cf. SEDES-DF, 2021. Disponível em: <<http://www.sedes.df.gov.br/condicionalidades-bolsa-familia/>>. Acesso em 14 abr. 2021.

37 BARBOSA, Marina. “Só 18% das micro e pequenas empresas conseguiram crédito na pandemia”. CORREIO BRAZILIENSE, 2020. Disponível em: <[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/07/14/internas\\_economia,872016/so-18-das-micro-e-pequenas-empresas-conseguiram-credito-na-pandemia.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/07/14/internas_economia,872016/so-18-das-micro-e-pequenas-empresas-conseguiram-credito-na-pandemia.shtml)>. Acesso em 14 abr. 2021; “PRONAMPE: na 3ª fase, pequenas empresas contratam R\$ 5 bilhões em dois dias. O GLOBO, 2021. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/pronampe-na-3-fase-pequenas-empresas-contratam-5-bilhoes-em-dois-dias-24830901>> Acesso em 14 abr. 2021.

38 CORRÊA, op. cit.

39 Utiliza-se “consenso” aqui no sentido de uma convergência geral em torno de um projeto estratégico de enfrentamento por grupos sociais que, em virtude de seu poder institucional e sua influência política, podem implementá-lo por meio das inscrições do estado, conceito relacionado com uma noção gramsciana de hegemonia. (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p. 76)

40 DISTRITO FEDERAL. Governo (GDF). “Decreto nº 41.874, de 2021”. Institui toque de recolher das 22h às 05h, em todo Distrito Federal, no período agudo da pandemia de Covid-19. Disponível em: <[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f53699ccbb6b475884ec8224ce9a2652/Decreto\\_41842\\_26\\_02\\_2021.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f53699ccbb6b475884ec8224ce9a2652/Decreto_41842_26_02_2021.html)>. Acesso em 15 abr. 2021.

41 DISTRITO FEDERAL. Governo (GDF). “Decreto nº 41.913, de 2021”. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=e66b75c862b4489ea01103c19cabed3c](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=e66b75c862b4489ea01103c19cabed3c)>. Acesso em 15 abr. 2021.

42 BALLOUSSIER, Anna Virginia; CAMARGO, Cristina. “CovidFest’ lota Ipanema e não esvazia nem com chegada da PM”. FOLHA DE S. PAULO, 2020. “ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/12/Covidfest-lota-ipanema-e-nao-esvazia-nem-com-chegada-da-pm.shtml>>. Acesso em 15 abr. 2021.

lamentou a obsolescência da figura do intelectual de vanguarda, nem tanto pelo conteúdo da produção acadêmica em si, mas pela necessidade epistemológica de estar atento às necessidades dos cidadãos comuns.

O controle das festas é difícil, mas não deveria ser impossível, haja vista a experiência histórica anterior. Lilia M. Schwarcz e Heloisa M. Starling (2020) não registram a ocorrência de eventos clandestinos, mas sim, pelo contrário, o cancelamento de um sem-número de festividades durante a Gripe Espanhola em 1918 no Brasil, não obstante a população tenha ido à forra no Carnaval mais animado de todos os tempos em 1919, já com a doença debelada. O ambiente de tragédia foi semelhante, mas a diferença em relação a hoje residiu justamente num franco espírito colaborativo e de solidariedade a que todos se prestaram, que os governos coordenaram e onde se priorizou assistência aos que ficaram sem recursos, ou seja, tudo aquilo que podia e deveria ter ocorrido desde o início do quadro pandêmico. Isso numa época em que não se dispunha das ferramentas tecnológicas a serviço da comunicação e sociabilidade de hoje em dia. Não se aproveitou a oportunidade em que todos se chocavam com a escalada de mortes. Num momento em que o Brasil caminha a passos largos para os quatrocentos mil mortos, e o número de óbitos já supera o de nascimentos em muitas localidades, se for possível escapar do panorama niilista exposto por Wendy Brown e Marcuse, é de se perguntar qual a altura dos novos everestes que precisaremos atingir para que a sociedade se incumba da tarefa de, salvo atividades realmente essenciais, parar e se ajudar, assumir estratégias de interlocução e controle social de políticas públicas, exercer mobilização que pressione e eventualmente extrapole as vias formais e a ordem estabelecida – com vista à breve retomada dos direitos em sua plenitude (ESCRIVÃO FILHO; SOUSA JUNIOR, 2019).

## 6 Conclusão

O fenômeno das festas clandestinas durante a pandemia de Sars-Covid-2 (Covid-19) serve como um recorte para promover uma reflexão global sobre todos os aspectos sociais e políticos implicados no desenvolvimento das relações humanas e nas estratégias de políticas públicas conduzidas no período. A festa é uma categoria primordial da sociabilidade humana e manifesta-se espontânea e quase irresistivelmente mesmo nos momentos mais obscuros da história. Durante uma pandemia de fácil contágio, no entanto, surgem sérias questões éticas que não permitem que se admita com naturalidade a aglomeração de pessoas, sendo necessárias intervenções que se chocam com o espírito gregário humano e suscitam um alegado antagonismo entre os direitos à liberdade de locomoção e reunião e de participar da vida cultural da comunidade e o direito à vida e à saúde pública, com repercussões sobre o grau de autoritarismo que se pode tolerar do poder público, o denunciamento entre cidadãos e a expectativa de solidariedade intersubjetiva com vistas tanto à superação do quadro quanto à ajuda humanitária durante o flagelo. O escapismo contraproducente revelado pela proliferação de festas clandestinas quando se espera consternação e foco no problema manifesta-se como produto de um cenário niilista que não propiciou a comunhão: o Poder Público federal estimulou o descumprimento de medidas sanitárias, o empresariado pressionou pela infactível normalidade das atividades, os serviços públicos foram prestados de forma deficitária e os imprevidentes decretos de medidas restritivas excepcionaram uma série

de atividades, de modo que deslegitimaram o engajamento consensual da população. A assistência social aos desamparados incorreu numa série de falhas, inclusive quanto à universalidade, e a política cultural e o socorro aos pequenos empresários e artistas demonstraram-se absolutamente inócuos. A mídia local e regional dedicou-se a noticiar os eventos de modo sensacionalista, sem necessariamente promover uma correspondente conscientização, e reproduzindo a assimetria de tratamento da Administração em relação a outras atividades econômicas, recreativas ou religiosas. Esse conjunto de fatores reforçou a percepção da perseguição histórica à cultura urbana noturna, que se dá com habituais e peculiares requintes no Distrito Federal. Mesmo as medidas repressivas e fiscalizatórias mais rígidas revelaram-se ineficientes e acarretaram um efeito adverso adicional de denunciamento e animosidade. A escalada de mortes a níveis inimagináveis, descolados do já alto paradigma mundial, tampouco sensibilizou as pessoas. A difícil solução desenhar-se-ia com o estabelecimento de um pacto consensual hegemônico que, na impossibilidade de ser unânime, deveria ao menos comportar uma convergência em torno de um processo estratégico de enfrentamento à pandemia, o que não se tem verificado no radar das autoridades. O desafio de controlar as festas clandestinas é penoso, mas não impossível, como se verificou durante a Gripe Espanhola no Brasil em 1918, o que não impediu que, erradicada a peste na virada do ano, fosse comemorado em 1919 o Carnaval mais animado da história. É o roteiro que se gostaria de esperar para 2022.

## Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Reflexões sobre a peste: ensaios em tempos de pandemia**. São Paulo: Boitempo, 2020.

———. **¿En qué punto estamos? La epidemia como política**. Buenos Aires, Argentina: Adriana Hidalgo Editora, 2020.

ALZUETA, Esteban Rodríguez. “Las trampas de la unidad: Malvinas, el Guasón y el coronavirus: una prevención hecha de desconfianza y enemistad”. In: SVAMPA, Maristella *et al.* **La fiebre**. ASPO (Aislamiento Social Preventivo y Obligatorio), 2020.

BAKHTIN, M. M. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais**. São Paulo: Hucitec; Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2010.

BEEVOR, Antony. **Berlim 1945: a queda**. Rio de Janeiro: Best Bolso, 2015.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente**. São Paulo: Politeia, 2019.

ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D’Plácido, 2019.

FRASER, Nancy. Justiça anormal. **Revista da Faculdade de Direito da USP**, v. 108, p. 739- 768, jan./dez. 2013.

GALINDO, María. “Desobediencia, por tu culpa voy a sobrevivir”. In: AGAMBEN, Giorgio *et al.* **Sopa de Wuhan**. ASPO (Aislamiento Social Preventivo y Obligatorio), 2020.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Itapevi, SP: Nebli, 2016.

SAAD FILHO, Alfredo; MORAIS, Lecio. **Brasil: neoliberalismo versus democracia**. São Paulo: Boitempo, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus**. São Paulo: Boitempo, 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **A bailarina da morte: a gripe espanhola no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

TEIXEIRA, Marcelo Augusto de Almeida. "A cidade boêmia: circulando ideias e formando corpos". In: **XII Seminário da História e Urbanismo. A circulação das ideias na construção da cidade: uma via de mão dupla, 2012, Porto Alegre**. Porto Alegre: XII Seminário da História e Urbanismo, 2012.

———. "Vivendo a noite urbana, pensando a vida noturna: das cidades 24 horas a Brasília". In: **Fórum Habitar 2014, 2014, Belo Horizonte**. Belo Horizonte: Anais do Habitar 2014, 2014.

ŽIŽEK, Slavoj. **Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo**. São Paulo: Boitempo, 2020.